

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11-1996, a Portaria DAAE 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 17-09-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5322 - 12-06-2013 - Captação Superficial - Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.479,09 - E 352,68 - MC 45.

N. Protocolo 5322 - 12-06-2013 - Poço - Coord. UTM (Km) - N 7.479,04 - E 352,64 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento as Notificações BMT 4322 e 4324, de 13-12-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 28-11-2014."

Referência:

- Interessado: ODEBRECHT AMBIENTAL RIO CLARO S/A

- CNPJ: 08.630.227/0001-22

- Endereço: Avenida P-43, 400 - Jardim Portugal - Município: RIO CLARO

- Autos DAAE no 9817953

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 03-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5657 - 25-06-2014 - Lançamento Superficial - Ribeirão Claro - Coord. UTM (Km) - N 7.517,50 - E 237,84 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 594, de 13-08-2014.

Despacho do Superintendente, de 28/11/14

Implantação

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9808822, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Dom Pedro I, Km 82,3, Chácara Atibaia - Rio Abaixo, município de Atibaia, requerida por LEONARDI CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA, CNPJ 59.893.545/0001-17, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hidrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7447,24 - Km Leste 332,70 - MC 45 - Vazão 7,00 m3/h - Período 3 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9818831, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Anibal Tanganelli, 149, Parque Industrial Recanto, município de Nova Odessa, requerida por TEXMEDICAL TECELAGEM E ALVEJAMENTO EIRELI-EPP, CNPJ 11.943.359/0001-19, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hidrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7479,63 - Km Leste 261,47 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Período 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9819097, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Avenida Boa Esperança, 280, Cillos, município de Santa Bárbara d'Oeste, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CILLOS, CNPJ 55.337.281/0001-64, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hidrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7478,55 - Km Leste 257,30 - MC 45 - Vazão 12,00 m3/h - Período 12 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9819252, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I e Industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Zeferino Vaz, Km 137,9 - Itapavassu, município de Cosmópolis, requerida por FITESA NÁOTECIDOS S/A, CNPJ 93.211.084/0001-93, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hidrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7491,32 - Km Leste 277,79 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/h - Período 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907620, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Suíça, 406, Jardim Europa, município de São Paulo, requerida por SAMIRA YAZIGY FARAH, CPF 997.171.748-49, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hidrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7391,70 - Km Leste 328,55 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Período 6 h/d

Despacho do Superintendente, de 28/11/14

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: LEONARDI CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA, CNPJ 59.893.545/0001-17 - Autos 9808822

Local: Rodovia Dom Pedro I, Km 82,3, Chácara Atibaia - Rio Abaixo, no município de Atibaia

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7447,24 - Leste 332,70 - MC 45

Interessado: FABIO LUIS MALDONADO, CPF 074.213.778-32 - Autos 9818362

Local: Rua Presidente João Goulart, 255 - casa 09 - Jardim Chapadão, no município de Campinas

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7464,09 - Leste 285,75 - MC 45

Interessado: DENIS DA SILVA MORAES, CPF 253.109.518-73 - Autos 9818388

Local: Rua Orlando Pedro Bom, 184, Chácaras Videiras de Itaici, no município de Indaiatuba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7439,62 - Leste 278,95 - MC 45

Interessado: ANTONIO CARLOS JORGE, CPF 129.157.428-04 - Autos 9818497

Local: Alameda das Braunas, 223 - Condomínio Quintas da Baronesa - Barreiro, no município de Bragança Paulista

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7457,87 - Leste 325,84 - MC 45

Interessado: GILSON LUIZ, CPF 310.143.806-34 - Autos 9818552

Local: Chácara Campo dos Sonhos, Pereira - Caixa Postal 2134, no município de Limeira

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7499,32 - Leste 257,60 - MC 45

Interessado: TEXMEDICAL TECELAGEM E ALVEJAMENTO EIRELI-EPP, CNPJ 11.943.359/0001-19 - Autos 9818831

Local: Rua Anibal Tanganelli, 149, Parque Industrial Recanto, no município de Nova Odessa

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7479,63 - Leste 261,47 - MC 45

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CILLOS, CNPJ 55.337.281/0001-64 - Autos 9819097

Local: Avenida Boa Esperança, 280, Cillos, no município de Santa Bárbara d'Oeste

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7478,55 - Leste 257,30 - MC 45

Interessado: FITESA NAOTECIDOS S/A, CNPJ 93.211.084/0001-93 - Autos 9819252

Local: Rodovia Zeferino Vaz, Km 137,9 - Itapavassu, no município de Cosmópolis

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7491,32 - Leste 277,79 - MC 45

Interessado: SAMIRA YAZIGY FARAH, CPF 997.171.748-49 - Autos 9907620

Local: Rua Suíça, 406, Jardim Europa, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7391,70 - Leste 328,55 - MC 45

Extrato de Comodato

De 18-11-2014

Termo de Comodato 2014/37/00230.6. Autos 24.611/1991 –Prov. 12–DAAE Contratante - DAAE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ. Objeto - Cessão em comodato de 02 Transformadores Trifásicos, sendo 01 de 45 KVA e 01 de 75 KVA, instalados no Recinto de Exposições Marieta Cordioli Zancaner, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 28-11-2014.

De 28-11-2014

Termo de Comodato 2014/33/00214.8. Autos 1.772/1986 –Prov. 05–DAAE Contratante - DAAE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA. Objeto - Cessão em comodato de 04 Transformadores Trifásicos, sendo 02 de 112,5 KVA, instalados, respectivamente, na Vaca Mecânica à Rua Natal 212, e no Reservatório Sul na Vila Santo Antônio, 01 de 15 KVA, instalado no Poço Artesiano no Jardim dos Coqueiros, e 01 de 45 KVA, instalado no Poço Artesiano do Conjunto Habitacional Julia Busnardo Caparroz – Nosso Teto I, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 28-11-2014.

Termo de Comodato 2014/33/00231.8. Autos 41.869/1995 –Prov. 01–DAAE Contratante - DAAE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA. Objeto - Cessão em comodato de 01 Transformador Trifásico de 30 KVA, instalado no Poço Semi-Artesiano Municipal – Bairro Córrego do Salinho, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 28-11-2014.

Extrato de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramento de Convênio 2014/38/00208.2. Autos 9205681/2012 – DAAE Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI. Objeto – Termo de Encerramento ao Convênio 2012/38/00127.2, de 29-06-2012, celebrado entre o DAAE e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, objetivando a execução de obras de perfuração de poço tubular profundo, equipado com bomba submersível, acessórios complementares e adutora, no Município. Valor – Dá-se ao presente Convênio o valor de R\$ 139.500,00, sendo R\$ 129.419,03 correndo a despesa à conta rubrica elemento do DEPARTAMENTO, e R\$ 10.080,97, como contrapartida do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de encerramento – 28-11-2014.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.594, de 28-11-2014

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1136992, Superior S1 A, e 1168428, Técnico T1 A, ambos criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pela Portaria GR 5044/2011, ficam redistribuídos da Reitoria da Universidade de São Paulo/Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais para a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27-02-2014 (Proc. USP 82.1.27278.1.1).

Portaria GR-6.595, de 28-11-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1138391, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria PRP 209/2011, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-08-2014 (Proc. USP 2005.1.26659.1.4).

Retificação do D.O. de 30-5-2014

Em Gabinete do Reitor, leia-se a data correta da Portaria GR 6556: "de 29-5-2014".

GABINETE DO VICE-REITOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Medidata Informática S/A

Processo: 2014.1.1023.1.8

Empenho: 2014/808934

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 24-11-2014

Designando, nos termos da Resolução 4929/02, para integrarem o Conselho Deliberativo do Museu de Ciências da USP, os seguintes membros: nos termos do artigo 5º, inciso III, a contar de 24-11-14, GERUSA MARIA FIGUEIREDO (IMTSP), HENRIQUE EISI TOMA (IQ), MILTON GROPPO JÚNIOR (FFCLR), PABLO RUBEN MARICONDA (FFLCH); nos termos do artigo 5º, inciso III, em recondução, ALESSANDRA FERNANDES BIZERRA (IB), ANTONIO CARLOS DUARTE DE CARVALHO (FMRP), HELDER LOUVANDINI (CENA); PROC USP 10.1.15928.1.4 (Portaria PRCEU 126/14).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Resolução COPGR-6981, de 3-11-2014

Baixa o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho de Pós-Graduação, em 02-10-2014, baixa a seguinte Resolução:
Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º - A opção pelo presente Regulamento, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 5747, de 30-07-2009 (Processo 2009.1.5803.1.2).

(Republicada por ter saído com incorreções)

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LOGÍSTICOS DA EP:

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP terá como titulares cinco docentes/orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e um representante discente, tendo cada membro titular o seu suplente. Os docentes/orientadores plenos deverão ser eleitos pelos seus pares e o coordenador e suplente da coordenação serão eleitos pelos membros da CCP.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

II.1 Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida para a inscrição no processo seletivo, conforme item V deste Regulamento.

II.2 Requisitos para o Mestrado

Os exames de seleção para ingresso no Mestrado serão realizados semestralmente. Os documentos para inscrição, o cronograma do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o peso dos itens avaliativos, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo constarão de Edital específico a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo. Além do Edital, a relação de orientadores e os itens de avaliação de currículo serão divulgados na página do Programa na internet.

O processo seletivo para ingresso no Programa será feito por uma comissão de avaliadores, composta por docentes representantes das Áreas de Concentração do Programa e transcorrerá nos seguintes moldes, para o curso de Mestrado:

a) Prova escrita sobre conteúdo da área de Psicologia, de caráter eliminatório (nota mínima igual a seis);

b) Análise de Currículo Vitae, considerando-se a formação e a experiência científica do candidato;

c) Análise do projeto de pesquisa, levando-se em conta a qualidade e viabilidade de execução.

O resultado final será expresso em nota ponderada dos três itens avaliativos, sendo a média final mínima igual a 7,0 (sete).

II.3 Requisitos para o Doutorado

Os portadores do título de Mestre com validade nacional poderão inscrever-se no Doutorado durante o ano letivo, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro. A CCP indicará uma comissão composta por docentes representantes das Áreas de Concentração para realizar o processo seletivo, que ocorrerá no modo de fluxo contínuo.

Os documentos para inscrição, o cronograma do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o peso dos itens avaliativos, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo constarão de Edital específico a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo. Além do Edital, a relação de orientadores e os itens de avaliação de currículo serão divulgados na página do Programa na internet.

O processo seletivo para ingresso no programa será feito por uma comissão de avaliadores composta por docentes representantes das Áreas de Concentração e transcorrerá nos seguintes moldes, para o curso de Doutorado:

a) Análise do Currículo Vitae, levando-se em conta a formação e a experiência científica, didática e profissional do candidato;

b) Análise do projeto de pesquisa, considerando-se sua qualidade e viabilidade de execução;

c) Apresentação e defesa oral (arguição) do projeto de pesquisa pelo candidato, frente à comissão de seleção.

O resultado final será expresso em nota ponderada dos três itens avaliativos, sendo a média final mínima igual a 7,0 (sete).

II.4 Requisitos para o Doutorado Direto

a) Prova escrita sobre conteúdo da área de Psicologia, de caráter eliminatório;

b) Análise do Currículo Vitae, levando-se em conta a formação e a experiência científica, didática e profissional do candidato;

c) Análise do projeto de pesquisa, considerando-se sua qualidade e viabilidade de execução;

d) Apresentação e defesa oral (arguição) do projeto de pesquisa pelo candidato, frente à comissão de seleção.

O resultado final será expresso em nota ponderada dos quatro itens avaliativos, sendo a média final mínima igual a 7,0 (sete).

Para candidatar-se ao Doutorado Direto o interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, do comprovante de proficiência em dois idiomas, a partir das diretrizes apresentadas no item V deste Regulamento.

III – PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado o prazo para depósito de dissertação é de no mínimo 12 (doze) meses e de, no máximo, 33 (trinta e três) meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o(a) portador(a) do título de Mestre, o prazo para depósito da tese é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e de, no máximo, 56 (cinquenta e seis) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por até 90 (noventa) dias.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito da seguinte forma:

- 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 28 em disciplinas e 68 (sessenta e oito) na dissertação.

IV.2 O estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de crédito, sendo 16 em disciplinas e 148 (cento e quarenta e oito) na tese.

IV.3 O estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito da seguinte forma:

- 192 unidades de crédito, sendo 44 (quarenta e quatro) em disciplinas e 148 (cento e quarenta e oito) na tese.

IV.4 Tanto no curso de Mestrado quanto no curso de Doutorado, pelo menos 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas deverão ser cumpridos no próprio Programa de Pós-Graduação em que se está matriculado.

IV.5 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 6 (seis) créditos para o Curso de Mestrado, 3 (três) créditos para o Curso de Doutorado e 8 (oito) créditos para o Curso de Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados no item XVII – Outras Normas deste Regulamento.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Para o Mestrado, o candidato deverá comprovar proficiência em inglês, espanhol ou em francês, a saber: a) Inglês: TEAP (Test of English for Academic Purposes) avaliada pela “Tese Prime – Sistema de Avaliação Linguística” ou Cultura inglesa, na área de Ciências Humanas; b) Espanhol: TEPL (test de Proficiência em na Lengua Española); c) Francês: ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques) avaliado pela Aliança Francesa, conforme diretrizes e pontuação mínima publicadas no Edital do processo seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página internet do Programa. Outros exames de proficiência poderão ser aceitos para este nível mediante solicitação do candidato e análise da comissão de seleção ou por proposta do programa, cujas diretrizes e pontuação mínima serão publicadas no Edital do processo seletivo no Diário Oficial do estado de São Paulo e na página do Programa na internet.

Caso o candidato possua como língua materna uma dessas línguas (inglês, espanhol ou francês), devidamente comprovada por meio de histórico escolar no país de origem, será dispensado da apresentação desse exame de proficiência em língua estrangeira na inscrição ao processo seletivo do Mestrado.